PORTARIA Nº 652/2024 **Paulistana/PI, 04 de julho de 2024.**

DISPÕE ACERCA DA CONCESSÃO DE SEGUNDO TURNO PARA EXERCER 40H SEMANAIS, A SRA. HERLENY DE SOUSA CARVALHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTANA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e nos termos que dispõe o art. 74, VI, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o que prescreve a Lei Municipal nº 013/2011, de 01 de novembro de 2011:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o segundo turno a servidora Sra. **HERLENY DE SOUSA CARVALHO**, CPF nº 961.146.303-00, para exercer a função de professora com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Determinar que a Secretaria Municipal de Administração promova os respectivos assentamentos e realize os competentes registros.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joaquim Júlio Coelho
Prefeito Municipal